



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.044/2021

“Dispõe sobre a suspensão dos serviços de atendimento ao público do Setor de Tesouraria”

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito do Município de Manduri., Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o encerramento do ano fiscal de 2021 e a necessidade de atualização dos dados no sistema de informática;

**Considerando** a necessidade de atualização dos valores dos serviços públicos através dos índices oficiais que somente são disponibilizados na primeira quinzena de janeiro.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensos os serviços de atendimento ao público pelo Setor de Tesouraria e Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura, no período de **01 a 09** de janeiro de 2022, quando o Setor terá somente funcionamento interno em razão do início do ano fiscal e as adequações e atualizações necessárias no sistema de informática.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manduri, 29 de dezembro de 2021.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretária da Prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública